



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA N.º 123/2019**

Evandro Oliveira Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que sejam baixados como bens inservíveis ou ociosos, e posteriormente encaminhados ao Executivo para descarte ou reaproveitamento, se possível, os seguintes bens que constam do inventário do Legislativo:

<b>Descrição</b>	<b>Patrimônio</b>
800 VA	1042
Aparelho KS	0775
Apoio p/ pés	0988
Caixa acústica	0628
Camara de eco	0813
Case	0966
CPU	0964
Enlace de microondas	0777
Equalizador	0811
Estabilizadores	0713, 0716, 1222, 0576
Gravador de DVD	0967
Iluminação refletor	0968 e 0969
Impressora	1071, 1269, 1023, 0485
Lente	0971
Link	1009
Mesa de corte e efeito	0972
Mesa de som	0945
Mesa em L	1309
Microcomputador	1016, 1017, 1018, 1059, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1082, 1249, 1250, 1251, 1093
Nobreak	1084 e 1088
Notebook	1255
Processador de áudio	1279
Relógio de parede Astro	0227
Telefone	0652, 0657, 0946, 0676
Transconder	0976
TV Monitor	1029 e 1030
Vídeo cassete	0799
Tripé cadete para iluminador	0794 e 0795
Comutador de áudio e vídeo	0849

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lavras, 02 de dezembro de 2019.

**Evandro Oliveira Miranda**  
Presidente